



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ CALÇADO-ES
Secretaria Municipal de Saúde — Divisão de Vigilância Epidemiológica

Vigilância Epidemiológica

O que é?

Vigilância Epidemiológica é entendida como um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, nos seus diferentes níveis de competência.

Quem pode utilizar este serviço?

O serviço pode ser utilizado pela sociedade em geral.

Etapas para a realização deste serviço:

Em caso de notificação de surtos e eventos epidemiológicos de saúde pública, comparecer à Vigilância Epidemiológica com as informações para que sejam adotadas as devidas providências.

Outras informações:

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:

No caso de duvidas relativas as particularidades sobre este serviço, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde.

Endereço do Setor de Vigilância Epidemiológica: Rua Romão Batista, SN, Centro, São José do Calçado- Espírito Santo – CEP 29470.000.

Telefone: (28) 3556-1120 / Email: vigilanciaepidemiologicasjc@gmail.com

Funcionamento de segunda a sexta-feira de 7h as 11h e de 13h às 16h.

Se a sua dúvida não for respondida, use o Canal da Ouvidoria e Acesso á Informação:

<https://pmsjc.es.gov.br/transparencia/>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento:

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos no Decreto n xx.xxx/2025, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança;
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento:

O usuário do serviço público, conforme estabelecidos pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário:

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº10.048/2000.